



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União de Vereadores de Pernambuco, com o objetivo da formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a ser promovido pela União de Vereadores de Pernambuco, na cidade de Salgueiro, no período de 20 a 23 de março de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (<https://www.floresta.pe.leg.br/>).

CONTRATADA: UNIÃO DE VEREADORES DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada na Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5783717 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 23 de março de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 14 de março de 2025.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente da Câmara de Floresta